



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de para prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme necessidade - Secretaria Municipal de Administração, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi emitido o Parecer jurídico pela possibilidade jurídica da contratação direta;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa **ADRIELLI RODRIGUES OLIANI MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.477.666/0001-88, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa **ADRIELLI RODRIGUES OLIANI MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.477.666/0001-88, para prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme necessidade - Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é compatível com os preços praticados no mercado, bem como neste Município, em contratações semelhantes.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ADRIELLI RODRIGUES OLIANI MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.477.666/0001-88, para prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme necessidade - Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, suba os documentos necessários ao PNCP, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Teodoro Sampaio/SP, 12 de Dezembro de 2025.

CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal